



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**
Mesa Diretora
Gabinete do Vereador Dalto Neves

Processo Nº: 8694/2019

Projeto de Resolução Nº: .. 60/2019

Precedência: Vereador Roberto Martins.

Assunto: Institui a transmissão ao vivo e via internet das licitações da Câmara Municipal de Vitória.

P A R E C E R

Relator: Vereador Dalto Neves.

I – RELATÓRIO:

Recebi neste gabinete para relatar o Projeto de Resolução de autoria do Vereador Roberto Martins. Trata-se do Projeto de Resolução nº 60/2019, contido no Processo nº 8694/2019, o qual propõe Instituir a transmissão ao vivo e via internet das licitações da Câmara Municipal de Vitória.

Analizando o processo, verifica-se que o vereador autor da matéria apresentou Emenda Substitutiva ao projeto de Resolução em questão, com o intuito de alterar a resolução nº 1.961/2017.

Em votação na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o parecer exarado pelo Vereador Mazinho dos Anjos, pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após trâmite regular, o processo foi encaminhado a este gabinete para elaboração de parecer pela Mesa Diretora.

É o relatório, passo a opinar.

II- PARECER:

O Projeto de Resolução apresentado, visa promover mais transparência aos procedimentos licitatórios mediante transmissão, ao vivo e pela internet, das sessões públicas de licitações realizadas pela Câmara Municipal de Vitória.

As licitações possuem fase interna (antes da publicação do edital) e fase externa (após publicação do edital), sendo que, a fase interna abrange todos os procedimentos para elaboração do edital de licitação, ou seja, aqueles realizados internamente pelo Poder licitante até a conclusão do edital de licitação, portanto não são públicos, haja vista que não há divulgação dos métodos adotados na elaboração destes. Já a fase externa inicia com a publicação do edital de licitação, ou seja, é pública.

Acompanhar as sessões públicas de licitação, é um direto raro exercido pelos cidadãos, uma vez que só poderá ser exercido de modo presencial, ou seja, o cidadão que pretende acompanhar as sessões de licitação para fiscalizar o poder público deverá ter disponibilidade de tempo exatamente no horário reservado aquela licitação, necessitando proceder com o deslocamento até o local e passar por procedimentos de identificação para poder acompanhar os trabalhos.

Nota-se que o objetivo do presente Projeto de Resolução, é justamente garantir a efetividade do princípio da transparência dos procedimentos licitatórios, bem como, publicidade dos atos públicos, desde o seu procedimento de elaboração das licitações até a fase final, para que todos os cidadãos possam acompanhar as sessões públicas, tendo o direito fundamental de acesso à informação, nos termos previstos na CF/88.

Além disso, prevê que as transmissões das licitações serão realizadas em áudio e vídeo, garantindo também a acessibilidade em tais sessões, ao trazer a obrigatoriedade de interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais), em todas as licitações transmitidas ao vivo. Ademais, acrescenta-se os requisitos mínimos que deverão ser apresentados pelo pregoeiro e transmitidos na gravação, à fim de que o espectador tenha ciência inequívoca do objeto da licitação e todos seus demais tributos.

Em detida análise do Projeto de Resolução apresentado pelo nobre Vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, verifica-se que a matéria apresentada possui grande relevância social.

III- VOTO:

Após análise, opinamos pela APROVAÇÃO do projeto de Resolução 60/2019, referente ao Proc. 8694/2019.

É o parecer.

Edifício Paulo Prereira Gomes, 03 de Dezembro de 2019.

Vereador Dalto Neves

(1º Secretário – MESA DIRETORA – Biênio 2019/2020).